



TOMADA DE PREÇOS Nº:001/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.460/2018.

OBJETO: Contratação dos serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo na localidade Lagoa do Mato no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 001/2018 de 02/01/2018, em fase da realização do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº:001/2018, visando a Contratação dos serviços de pavimentação paralelepípedo no Assentamento Lagoa do Mato no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital e proposta da empresa vencedora, após análise e julgamento da documentação habilitatória, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epigrafe, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação, em favor da empresa **HEBERT GUIDA DE MIRANDA ARAÚJO ME, C.N.P.J Nº: 20.782.993/0001-08**, sediada na Rua Fernando Drumond, Nº: 815-B, Centro de Floriano-PI, representada pelo Sr. Hebert Guida de Miranda Araújo, portador R.G Nº: 1516187 SSP-PI e C.P.F Nº: 812.325.271-49, com o VALOR GLOBAL de R\$ R\$ 245.524,46 (*Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos*), tudo em conformidade o resultado do certame a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providencias necessárias a celebração do contrato, de acordo com o edital, seus anexos e planilha da contratada.

Pajeú do Piauí-PI, 25 de abril de 2018.


Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI



TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.000.460/2018

OBJETO: Execução do serviço de pavimentação paralelepípedo no assentamento Lagoa do Mato no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

A Prefeita do Município de Pajeú do Piauí-PI no uso de suas atribuições legais e, considerando que o processo licitatório deve seguir rigorosamente os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, considerando que, após minuciosa análise do Processo Administrativo nº 001.000.460/2018, verificou-se que o aviso da licitação não foi publicado no Diário Oficial da União, em afronta ao disposto no Art. 21, I, da Lei nº 8.666/93, considerando também parecer exarado pela CODEVASF, órgão concedente dos recursos para execução da obra, que após análise do procedimento licitatório em epigrafe e recomendou a anulação do certame, a fim de que não seja suscitada qualquer restrição a competitividade em decorrência da ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios. Dessa forma, em face das razões acima expostas, com fundamento no art. 41 e 49, caput da lei nº 8.666/93 c/c com as disposições contidas na Súmula 473 do STF e, considerando a orientação do Tribunal de Contas da União sobre o assunto, decido **ANULAR TOTALMENTE** o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos. Na ocasião informo ainda, inexistir qualquer obrigação de indenizar o licitante declarado vencedor do certame, haja vista que nenhuma obrigação contratual foi realizada ou encontra-se pendente de pagamento, procedendo à devida publicação da presente anulação para permitir aos interessados o conhecimento desta decisão. Isto posto, determino ainda a publicação da presente anulação no Diário Oficial dos Municípios, a fim de intimar o representante da empresa **HEBERT GUIDA DE MIRANDA ARAÚJO ME**, CNPJ: 20.782.993/0001-08, da presente decisão, para querendo, interpor Recurso Administrativo no prazo legal, consoante disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Por fim e, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí. Mais **INFORMAÇÕES** pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 29 de maio de 2018.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí

